

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17 /2025


"Autoriza o Executivo Municipal a outorgar escritura de retirada de Gravames de imóvel urbano doado e dá outras providências."

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o executivo Municipal autorizado a retirar os gravames constantes das cláusulas 01 (um) e 03(três) da Av-3 da Matrícula 14.881, doada a **Maria José Pinheiro**, CPF:199.909.016-00 em 23/12/2015, lote 21 da quadra 08, localizado na Rua Maria Gertrudes de Jesus (Antiga rua B), bairro Ana Ferreira da Costa em Quartel Geral- MG

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que a contrarie.

Quartel Geral, 25 de junho de 2025.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Herbert Teixeira Cândido

Oficial de Registro Interino

Rua Benedito Valadares, 36A - Centro - CEP: 35610-000 - Dolores do Indaiá

Fone: (37) 9 9945-0404 - E-mail: cartorioimoveis.dolores@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA

Herbert Teixeira Cândido, Oficial de Registro Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Dolores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

14881 - 01/04/2015

Um lote de terreno urbano, **Lote 21, Quadra 08**, com área total de **180,00m²** (cento e oitenta metros quadrados), situado na **RUA B**, na cidade de Quartel Geral, desta Comarca, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m (doze metros); pela direita, com o lote 22, 15,00m (quinze metros); pela esquerda, com o lote 20, 15,00m (quinze metros); e pelo fundo, com o lote 14, 12,00m (doze metros). Proprietário: **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ/MF nº 18.296.699/0001-44, com sede na Rua Padre Luiz, 705, em Quartel Geral, MG. Registro anterior: M. 14.665, livro 2. Dolores do Indaiá, 01/04/2015. O Oficial, Ovidio Hamilton Ribeiro Souza.

Emol R\$16,32 - TFJ R\$5,13 - cód. 4401-6

R - 1/ M. 14.881 - Prot. 36.579 - 01/04/2015. Conforme Requerimento de Registro de Loteamento datado de 27/02/2015, Memoriais descritivos, ART. N° 142012000000591248, e Planta elaborados pelo engenheiro civil Marcelo Carvalho Martins, CREA/MG. 82.755/D, e documentação apresentada de acordo com a Lei 6.766/79, foi processado nesta Serventia, sob n° 130, o Loteamento denominado **BAIRRO ANA FERREIRA DA COSTA**, do qual o imóvel retro descrito é parte. Dolores do Indaiá, 01/04/2015. O Oficial, Ovidio Hamilton Ribeiro Souza.

Emol R\$2,93 - TFJ R\$0,92 - Total R\$3,85 - cód. 4502-1

R-2-14881 - 30/09/2024 - Protocolo: 48709 - 11/09/2024

DOAÇÃO. DOADORES: MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF nº 18.296.699/0001-44, com sede na Rua Padre Luiz, 705, em Quartel Geral, por seu representante legal, o Prefeito Municipal Dr. **GASPAR CARLOS FILHO**, advogado, CPF: 887.416.486/68, CI. M-6.152.357-SSP/MG, solteiro, maior, brasileiro, residente e domiciliado em Quartel Geral/MG; **DONATÁRIO: MARIA JOSÉ PINHEIRO**, brasileira, do lar, CPF.199.909.016-00, CI.M-3.328.023, SSP/MG, filha de Antero Pinheiro de Oliveira e Ana Ferreira da Costa, viúva desde 09/12/1962, conforme Certidão de Casamento Matrícula 0591700155 1948 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2E482-RFYGB-94FDL-GWUP2>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.onr.org.br

ri digital | Fórum de Registros de Imóveis

ONR



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2E4B2-RFYGB-94FDL-GWUP2>

0005 111 0000111 16, do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Quartel Geral/MG, residente e domiciliada em Dores do Indaiá-MG, na Rua Capitão Amaro, n°.134, no Bairro São Sebastião; o doador dou para a donatária o imóvel objeto desta matrícula n° 14.881; foi dada a presente doação o valor de R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais); ITCD isento; tudo conforme Escritura Pública de Doação lavrada aos 23 de dezembro de 2015, às folhas 193 e v do Livro 54 do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Quartel Geral/MG, pelo Tabelião Geraldo Caetano Pinto. Valor atualizado do imóvel declarado pela parte: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Dou fé. Dores do Indaiá/MG, 30 de setembro de 2024. Escrevente Autorizada: Amanda de Oliveira Peixoto Lopes.

N° selo de consulta: HZV46621, código de segurança: 0183406584205948. Ato: 4512, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 597,70. Recompe: R\$ 35,86. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 244,10. Total: R\$ 877,66. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 647,56. Valor Total do Recompe: R\$ 38,85. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 261,78. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 948,19

AV-3-14881 - 30/09/2024 - Protocolo: 48709 - 11/09/2024

GRAVAME. Conforme Escritura Pública de Doação lavrada aos 23 de dezembro de 2015, às folhas 193 e v do Livro 54 do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Quartel Geral/MG, pelo Tabelião Geraldo Caetano Pinto, a presente doação é feita com as seguintes condições e gravames, de acordo com a Lei 918/2002, c/c a Lei 1.195/2013 e com os termos do Decreto 015/2009: 1) Prazo para construção: A donatária fica obrigada a concluir a construção do imóvel residencial no prazo de um ano, prorrogável por seis meses, contados da presente data; 2) Reversão: a doação será revogada por execução do encargo, voltando o imóvel do doador, se for descumprido o prazo referido correndo por conta da donatária as despesas decorrentes; 3) o imóvel fica gravado com a cláusula de inalienabilidade, por um período de 10 (dez) anos contados da data da lavratura dessa escritura, que tornar-se-á sem efeito quando a donatária comprovar, mediante apresentação de declaração ou certidão, emitida por entidade financeira, que o imóvel será objeto de garantia em contrato de financiamento habitacional; 4) Edificada em sua totalidade a construção e obtido junto a Prefeitura Municipal o competente "habite-se", a cláusula de inalienabilidade ficará extinta; 5) A donatária e seus parentes até o 1° (primeiro) grau em linha reta, bem como seus parentes colaterais, ficarão impedidos de receber nova doação de imóvel pelo Município de Quartel Geral no período de 10 (dez) anos, contados da última escritura de doação. Dou fé. Dores do Indaiá/MG, 30 de setembro de 2024. Escrevente autorizada: Amanda de Oliveira Peixoto Lopes.

N° selo de consulta: HZV46621, código de segurança: 0183406584205948. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,75. Recompe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,90. Total: R\$ 33,07. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 647,56. Valor Total do Recompe: R\$ 38,85. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 261,78. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 948,19





Valide aqui este documento

O referido é verdade e dou fé.
DORES DO INDAIÁ, 25 de junho de 2025

Assinado Digitalmente por: Livia Andrade Silva do Rosário

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2E482-RFYGB-94FDL-GWUP2>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA


Registro de Imóveis de Dores do Indaiá - MG

SELO DE CONSULTA: IXK93797
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3955981707111094

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Livia Andrade Silva do Rosário - Ecrevente autorizada

Emol.: R\$ 29,00 - TFJ: R\$ 10,25 -
Valor final: R\$ 39,25 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rdigital.org.br

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rdigital.org.br

rdigital